



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

LEI Nº 1.398/2006

“ALTERA A LEI Nº 1.390/2006”

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo 1º do art. 1º da Lei nº 1.390/2006, da seguinte forma:

“§ 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo ao 1º Torneio Caparaó de Voleibol, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais)”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezoito (18) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e seis (2006).

Alcemar Lopes Pimentel
Prefeito Municipal